

## Os idiosofemas do Salazarismo

Norberto Ferreira da Cunha

Não tem por objecto este artigo, saber *como* Salazar (ou outros por ele ou em nome dele) resolveram, em concreto, os problemas do País. Poder-se-á dizer – o que é verdade – que, deste modo, nos furtamos a abordar a realidade conforme o salazarismo, de facto, a foi construindo. Efectivamente, não abordaremos o processo de produção social dessa realidade, mas apenas como foi concebida e representada pelo seu principal protagonista. Poder-se-á perguntar – e pertinentemente – se *as concepções* da realidade histórica (e do seu devir) daqueles que as elaboram e protagonizam, também, fazem parte dela; como será pertinente perguntar-se porque restringimos a nossa análise dessa realidade a um só dos seus protagonistas. A realidade histórica, a meu ver, não se esgota nas esferas do social e do factual. A história é também uma história dos conceitos e das concepções dos sujeitos que nela intervêm e das suas relações intersubjectivas. São estas relações que “objectivam” a realidade, outorgando-lhe, contraditoriamente, quer um dinamismo, aparentemente, auto-determinante, quer, simultaneamente, uma autonomia, aparentemente, ontológica. E tudo isto “gateado” (para usar linguagem de pedreiro) por conceitos e concepções. Neste processo dialéctico de objectivação, a realidade histórica, é, em certas circunstâncias – no caso dos regimes autoritários – frequentemente, determinada pelo seu principal protagonista. A história de muitos é, neste caso, a história – pelo menos no plano da normatividade política – que um só quer e determina. E, por isso, nos circunscrevemos a Salazar.

# 1

## “As ideias mestras”

Segundo Oliveira Salazar – como ele mesmo disse a António Ferro – os verdadeiros governantes têm por detrás da sua prática e das regras em que a subsumem, um pequeno conjunto de “ideias mestras, ideias-mães de outras ideias, atitudes de espírito – dúvidas ou certezas – respostas da inteligência (...) às grandes interrogações da humanidade”<sup>1</sup>. Mas essas ideias mestras – como fez questão de salientar – não resultavam do “conhecimento dos mil casos da rua”<sup>2</sup>, ou seja, duma exaustiva indução empírica (que Salazar sabia incapaz de justificar, cabalmente, uma indução amplificante, que é sempre metafísica). Se bem entendo Salazar, as “ideias mestras” a que se refere não enjeitam a experiência mas não se esgotam nela; interpretação que parece confirmada pela sua afirmação que “os homens habituados a estudar e a reflectir não precisam de muitos casos para a sua orientação; procuram os factos característicos, as reacções típicas da inteligência ou da sensibilidade humana, aprofundam-nos, esgotam-nos e guiam-se por elas”<sup>3</sup>; são esses “factos característicos” e “reacções típicas da inteligência e da sensibilidade”, enfim, os “caracteres” e os “tipos” (como diriam Taine, Le Bon, Kretschmer, etc.), que deveriam ser o ponto de partida das ideias gerais subjacentes a qualquer governação (no sentido mais lato). Mas não só. Salazar também não deixará de dizer – várias vezes e em diferentes ocasiões – que o homem está longe de ser, naturalmente, bom (ainda que reconheça que é capaz de alcançar certezas absolutas). Assim sendo, se as ideias mestras ou “ideias-mães de outras ideias” não têm o seu critério lógico e moral na natureza e na experiência humanas, como distinguir as verdadeiras das falsas e as boas das más? Pela fé; mais exactamente pela fé católica – segundo Salazar. Os critérios últimos da verdade e bondade das ideias mestras subsumem-se, pois, numa doutrina revelada, numa moral e numa escatologia católicas. A verdadeira natureza – de que a natureza humana é apenas um simulacro e um reflexo tantas vezes enganador – é, pois, a natureza divina; é esta que, no entender de Salazar, deve corrigir a nossa experiência e a nossa razão. E porque a natureza humana está, por definição, condenada à nascença a um tempo limitado e a um limitado conhecimento, apenas quando transcende as suas formas materiais e se objectiva, espiritual-

mente, se perpetua e aperfeiçoa; as ideias mestras não estão, pois, para as coisas, como o género para a espécie, como o ideal para o real, como o abstracto para o concreto. São arquétipos que a experiência (que é cega) não nos pode dar a conhecer mas que são condição necessária de todo o conhecimento, ainda que só pela experiência se actualizem (no sentido aristotético). Não são, pois, um conhecimento opinativo mas noético. Por isso, a denúncia da falta de realismo que é feita por Salazar de certos ideais da juventude ou de certas doutrinas revolucionárias (como as democracias representativas, o socialismo e o comunismo) – invocando, a esse propósito, o seu malogro histórico – não é o argumento decisivo que justifica o seu repúdio; ele mesmo dirá que os regimes políticos são efémeros e que dependem, sobretudo, da vontade dos homens (como era o caso de Portugal); questões de princípio – do seu ponto de vista – nunca poderiam ser suficientemente satisfeitas por razões de facto; poder-se-á contrapor que Salazar não poucas vezes invoca a tradição e a história para justificar as suas decisões e orientações políticas. É verdade. *Politique d'abord?* Não nos iludamos. A tradição e a história não são, para Salazar, uma realidade em si, ou seja, independente da vontade dos homens, do seu arbitrio. Pelo contrário. Por isso quando invoca uma e outra são as supostas motivações e finalidades dos actores desses acontecimentos e a sua interpretação efectual que condiciona as suas decisões e não a realidade empírica. A contingência só ganha sentido à luz do que é necessário, embora seja por aquela que esta se torna imperativa e normativa. Por isso, para Salazar há valores absolutos<sup>4</sup> e verdades indiscutíveis, como *Deus, Pátria e família*<sup>5</sup>; como são indiscutíveis todas as ideias-mestras que deles derivam e, por via dessa legitimidade de inspiração, simultaneamente, natural e divina, Salazar justifica que toda a Oposição (a elas) seja considerada anti-natural e contrária à verdade e ao bem e, por isso mesmo, deve ser contida (e se necessário mesmo reprimida pela violência e pelo encarceramento). Em suma, as ideias mestras de Salazar assentavam quer na moral cristã e na doutrina católica quer numa caracterologia e numa tipologia cujas principais fontes de inspiração são de matriz biológica (o que é normal num tempo em que a biologia era o paradigma da psicologia, da história, da sociologia e da política); mas numa relação em que as primeiras estavam para as segundas do ponto de vista ontognoseológico, como as formas aristotélicas estavam para a experiência.

Foram essas ideias mestras que levaram Salazar a considerar que o *homem* tem uma natureza constante, desde o alvor dos tempos<sup>6</sup> – mudando pouco e, menos ainda ou “quase nada”, os portugueses<sup>7</sup> – e que há “constantes humanas” que qualquer política deve ter em linha de conta para se tornar mais “fácil”, ou seja, mais inteligível, previsível e controlável<sup>8</sup>. Esta convicção – partilhada, por exemplo por Fouillée, e por muitos outros filósofos do início do século XX – está patente, por exemplo, na sua caracterização atávica dos portugueses, mostrando pouco entusiasmo pelo efeito modificador da educação. Salazar mostrava-se, assim, bem mais perto de Lamarck do que de Darwin, o que não era um anacronismo científico, pois no virar do século XIX para o XX, a amplitude explicativa do darwinismo e, mais ainda, a chamada “lei biogenética fundamental” de Haeckel – segundo a qual a evolução ontogenética repetia a evolução biogenética – estava a ser posta em causa pelas investigações da evolução ontogénica (De Vries, Hans Driesch, etc.) que não só “descolava”, mais uma vez, o homem da *natura naturans*, mas, supostamente, lhe restituía o seu lugar *único* na natureza...

## 2

### Moral e práxis política

Ora é à luz do que chama as ideias mestras que Salazar reflecte sobre a política. Mas, contrariamente, ao organicismo evolucionista do seu tempo (como o de Worms) e, mesmo à rebelia do positivismo jurídico (como o de Léon Duguit, que, sob muitos aspectos, servirá para atacar – como fará Fezas Vital – os fundamentos metafísicos da democracia), para Salazar, a política não é uma ciência; e não é uma ciência, porque esta ou é utilitária ou pura; se é utilitária – do seu ponto de vista – nega-se, de certa maneira a si própria (pois o utilitarismo, sendo egoísta, é contrário à universalidade da ciência); se é pura, ou seja, se tem por objecto o saber pelo saber, o gosto ou vaidade do conhecimento, sem ligação ou interesse pela vida dos homens e dos povos, pouco ou nada tem de humano (salvo quem a pratica); portanto, em sua opinião, não se podem deduzir, do conhecimento da ciência e das suas leis, as regras de con-

duta impostas à consciência humana para seu governo individual e colectivo; essas regras têm de se ir buscar a outra fonte: à moral<sup>10</sup>; mais precisamente, à moral católica<sup>11</sup> cujo objecto é “a razão e o respeito da pessoa humana, que é o sujeito político por excelência”<sup>12</sup>.

Mas se essas regras são imutáveis quanto à natureza humana, as modalidades da sua aplicação são variáveis, no espaço e no tempo; efectivamente, “a vida dos povos é cheia de estruturações do passado e delicados germes do futuro, que pouco a pouco se desenvolvem, sem haver lugar ou momento preciso que fixe as mutações na carta política do mundo. Por isso esta se apresenta em cada momento recheada de ilogismos e anacronismos que as vicissitudes históricas criaram e a prudência aconselha a respeitar. A começar por nós próprios: Portugal separou-se dos outros Estados da Península e tem noutros continentes elementos estruturais da Nação: um ilogismo quanto a alegados imperativos da geografia. A Suíça formou-se de alemães, franceses e italianos, que conservam os idiomas originais: um ilogismo quanto à língua. Os Magiares ocupam há mil anos a Hungria, no seio de uma Europa linguística e racialmente diferente: um ilogismo quanto à raça”<sup>13</sup>; por outro lado, a vida política é terreno fértil em possibilidades de fórmulas múltiplas e o homem, na acção, é capaz de virtualidades imprevistas. Portanto, em seu entender, é “um erro crasso alimentar no nosso espírito a ideia de que, para cada dificuldade e em cada emergência, só há uma solução ou mesmo só uma solução boa”. Há muitas; e, por isso, “a teoria do *único* deve ser varrida da política”<sup>14</sup> (excepto, como frequentemente recordou, soluções como a democracia representativa ou os socialismos, por exemplo, que ameaçavam certas verdades “indiscutíveis”).

Mas não só a teoria da solução *única* deve ser expurgada da política. Também é perigoso, na opinião de Salazar, abordarmos a prática política com “excesso de teorismo” e com repugnância em “cotejar as fórmulas abstractas com os factos e as realidades da vida”<sup>15</sup>; confessa mesmo ter “grande medo aos ideólogos que, afeitos às abstracções e concepções geométricas, pretendem refazer séculos de história nas suas mesas de trabalho”<sup>16</sup>. É um vício que, em sua opinião, inquina, desde há muito, a formação intelectual da sociedade portuguesa – mesmo fora dos períodos de maior exaltação nacional – transportando-a para um delirante imaginário sem alcance prático, pelo qual não só é capaz de se sacrificar a si mesma mas sacrificar a própria Pátria<sup>17</sup>. E Salazar

dá exemplos desse irrealismo: a liberdade, a soberania popular, a vontade geral, a bondade natural do homem, o progresso, etc., que considerava "puros mitos, abstrações de que não se pode tirar regra de conduta nem finalidade nacional"<sup>18</sup>. Em sua opinião, se não fossemos tão afoitos a estes excessos de abstracção e nos preocupássemos, antes, com "noções concretas, objectivos definidos, processos de trabalho eficientes" – pois "à volta do real as discussões são mais limitadas, menos azedas e por isso mesmo menos capazes de dividir-nos"<sup>19</sup> – teríamos evitado muitos erros e dissídios do passado (está a referir-se às plantas "exóticas" do liberalismo e do Republicanismo e suas raízes iluministas). Mas – desabafa conformado – "os políticos são, em geral, inconvertíveis, pelo que hão-de continuar a debater-se nas teias de aranha das suas concepções"<sup>20</sup>. Quer isto dizer que Salazar estava aberto à crítica? Sem dúvida, mas não da Oposição exterior à União Nacional, pois como ele salienta, "no processo de revisão crítica a que devem, estar permanentemente sujeitos os nossos princípios, os nossos métodos, os resultados da acção para garantia do seu aperfeiçoamento e segurança da sua eficácia, não podemos contar com os que desejam destruir-nos e não melhorar-nos"<sup>21</sup>.

Mas o repúdio de Salazar pelas fórmulas únicas em política e a sua aversão a um excesso de teorismo, não quer dizer que subscrevesse o relativismo e o realismo políticos. Ainda que recusando a existência de *uma* verdade política – era da opinião que aqueles que perfilhavam esta tese, não deixariam de desgraçar os povos aos quais a pudessem impôr, pois a tinham na conta de um "elixir universal" – defendia, contudo, que "há *verdades políticas* tão exactamente demonstradas pela razão e pela experiência como conclusões das ciências positivas"<sup>22</sup> e que aqueles que não crêem na sua existência "pouco se lhes dá dos regimes e dos sistemas, mudarão ao menor sopro as instituições dos países, dispor-se-ão a sacrificar com elas as garantias da sua própria segurança e vida colectiva"<sup>23</sup>; por isso, apesar do seu apelo ao concreto, na política, Salazar não deixa de referir a necessidade da Nação cumprir a sua missão, ou seja, realizar o *essencial na vida* e ser fiel ao que é *permanente na História*<sup>24</sup>. Perante este aparente paradoxo, cabe aqui perguntar qual a sua atitude perante o *realismo* e o *idealismo* políticos.

Salazar lembra que foi devido a uma *política idealista* que a Europa esteve, em tempos recentes e por mais de uma vez, à beira da catástrofe<sup>25</sup> (foi no tempo

“em que credulamente se admitia a miragem da ‘paz universal e indivisível’ e da ‘segurança colectiva’, dos acordos e pactos no ‘quadro da Sociedade das Nações’<sup>26</sup>); esgotada a política idealista pelos maus resultados a que conduziu, os povos voltaram-se para uma política de sinal oposto, ou seja, para a “chamada política *realista*, aureolada por alguns grandes sucessos”<sup>27</sup>. Ora, Salazar receava tanto uma como outra<sup>28</sup>. Em sua opinião “a política idealista não é necessariamente uma política de ideal; pode tê-lo, pode não tê-lo, e geralmente não tem nenhum. O que a caracteriza é a ausência do real, é a abstracção dos factos, é estar vinculada a sistemas teóricos sem ligação com as realidades da vida e as mutações produzidas pelo domínio de outras correntes doutrinárias e pelos acontecimentos históricos. Quer dobrar o mundo às suas concepções abstractas, sem medir as possibilidades, nem as contingências, nem as forças opostas, e por esta forma acumula fracassos sobre fracassos”<sup>29</sup>. Salazar esquece o irrealismo da sua política, justificada por uma história à qual nega o devir, como se nela houvesse um desígnio pré-determinado (providencial), que certos homens de eleição deviam cumprir (como se fossem instrumentos da “mão de Deus”, o que o conduziu, de fracasso em fracasso, até ao *Portugal orgulhosamente só*). Todavia, em abono das sua tese, exemplifica: “Nos últimos anos (a política) entrincheirou-se no dogma da bondade natural dos homens e da inocência das nações, no sonho da paz perpétua entre os povos, como se todos fossem pacíficos e estivessem contentes, na abolição das guerras, na possibilidade do desarmamento integral, na virtude imanente do direito e da justiça. Por este modo tornou-se extática e inactiva, perante todos os factos que à evidência demonstravam a sem-razão das suas posições: cega perante o facto de serem alguns pacifistas que preparavam as guerras; cega perante o facto de que o direito criado pelas vitórias só pode manter-se enquanto se mantém a força que o impôs; cega perante as divergências entre os sentimentos e os interesses de um lado, os acordos e os compromissos por outro; cega em Espanha, cega em Praga, cega em Genebra, cega em muita outra parte. Em face desta perigosa cegueira, outras nações aplicaram métodos diferentes e obtiveram incontestáveis triunfos”<sup>30</sup>; esta política idealista não era, pois, a que Salazar subscreveria. Por sua vez, à conta do realismo político, citou sucesos como os do Sarre, da Renania, de Dantzig, do *Anschluss*, de Brenner (em 1934), o convénio anglo-italiano, etc.; todavia, também esta política – como advertiu – tinha “o perigo de arrastar as vontades para o (...) desvirtuamento da política realista – a política do *facto consumado*, a política da *força*”<sup>31</sup>. É



verdade que razão também recorria à força (para mostrar e/ou defender o direito, por exemplo)<sup>32</sup> mas – como salientou – ninguém tinha dúvidas que a força, em política, só por si, não bastava, e que seria sempre de lamentar que esta – numa sociedade que pretendesse viver em paz e conforme ao direito – fosse indiferente às imposições deste e “desprovida de um ideal superior de justiça”<sup>33</sup>. Salazar estava, pois, a favor de uma política de ideais (não de uma política idealista) levada a cabo não por uma política realista mas de modo realista (mas sem que este realismo implicasse uma política de factos consumados, uma política de força), submetida ao direito e guiada por um superior ideal de justiça. Todavia, este seu desiderato era radicalmente desmentido pela Polícia política (como a PIDE), pelas prisões (como Caxias, Peniche e Tarrafal), pelos Tribunais Plenários e pelas medidas de segurança, pela Censura, pelas perseguições à Oposição e pelo exílio compulsivo de muitos. A não ser que acreditasse – e, ao que parece, acreditava – que o supremo ideal de Justiça que visava o ordenamento jurídico do Estado Novo era gravemente ameaçado por todos aqueles que se colocavam “fora” da Nação (ou contra ela, o que vinha quase a dar o mesmo).

### 3 Da Nação ao nacionalismo

A primeira realidade desta política de ideais levada a cabo de modo realista era, para Salazar – na ordem política – a Nação, que define como uma “realidade objectiva”, histórica e social, viva e orgânica, constituída por indivíduos diferenciados, hierarquizados na sua diferenciação natural e até com interesses, eventualmente, antagónicos, mas onde o todo se sobrepõe às partes<sup>34</sup>. Desta sua definição da primeira realidade política, Salazar retirou algumas importantes consequências: 1.º, que “estão subordinadas aos supremos objectivos da Nação, com seus interesses próprios, todas as pessoas singulares e colectivas que são elementos constitutivos do seu organismo”<sup>35</sup>; 2.º, que “a Nação não se confunde com um partido”<sup>36</sup>; 3.º, que “temos obrigação de sacrificar tudo por



todos; não (...) todos por alguns<sup>37</sup>. Por isso, dirá, em Outubro de 1929: “nada contra a Nação, tudo pela Nação”<sup>38</sup>.

Mas a Nação, embora sendo a primeira realidade política não era, para Salazar, uma realidade “natural”. “Naturais” eram os seus agrupamentos constituintes (que se baseavam na ideia natural de associação), a saber: a família, as freguesias, os municípios e as corporações<sup>39</sup>. Eram estes agrupamentos naturais, constituídos por associação (e não por um qualquer contrato) os “organismos” sociais da Nação. Eram deles que derivavam os nossos direitos políticos. Entre todos eles, Salazar põe especial ênfase na família – e “quem diz família, diz lar; quem diz lar diz atmosfera moral e economia própria – economia mista de consumo e produção”<sup>40</sup> – que alça a “célula social irreductível”, núcleo a partir do qual se formaram as freguesias e, depois, os municípios, e que é, “por natureza, o primeiro dos elementos orgânicos do Estado Constitucional”<sup>41</sup>; portanto, a família, além de ser “a mais pura fonte dos factores morais da produção”<sup>42</sup> era, em seu entender, o primeiro sujeito de direitos (e não o “cidadão” – “indivíduo desmembrado da família, da classe, da profissão, do meio cultural, da agremiação económica” – criado, de modo abstracto e erróneo, pelo liberalismo político do século XIX, que nele colocou a fonte da soberania nacional<sup>43</sup>).

Mas este nacionalismo – doutrina dos que aceitavam a Nação como primeira realidade política e que tinha como princípios, a autoridade, a ordem e a tradição nacional, conciliados com aquelas *verdades eternas*, património da humanidade e apanágio da civilização cristã<sup>44</sup> – não era nem poderia ser nunca – no entendimento de Salazar – “uma doutrina de isolamento agressivo – ideológico ou político”<sup>45</sup>; era antes – diferentemente do nacionalismo fascista ou nazi, liberal ou internacionalista – um nacionalismo “prudente, conciliador”, cuja substância residia numa independência homogénea multissecular, na expansão ultramarina<sup>46</sup> e na “coexistência e actividade regular de todos os elementos naturais, tradicionais e progressivos da sociedade”<sup>47</sup>. Ora os factos não abonam estas intenções. Efectivamente, o alegado nacionalismo não-agressivo (do ponto de vista ideológico e político) do Estado Novo foi, sobejamente, desmentido pelo seu militante anticomunismo e pela sua severa hostilidade (que foi até à violência ou ao cerceamento das liberdades) dos que o não partilhavam.

## 4 O Estado nacionalista

A Nação (dos nacionalistas) tinha no Estado a sua expressão racional e jurídica<sup>48</sup>. Mas o Estado nacionalista, tal como Salazar o concebe, não tinha pretensões em ser nem queria ser onipotente ou divinizado<sup>49</sup>. Em sua opinião devíamos “afastar de nós o impulso tendente à formação do que poderia chamar-se o Estado totalitário. O Estado que subordinasse tudo sem excepção à ideia de Nação ou de raça por ele representada, na moral, no direito, na política e na economia – disse – apresentar-se-ia como ser onipotente, princípio e fim em si mesmo, a que tinham de estar sujeitas todas as manifestações individuais e colectivas, e poderia envolver um absolutismo pior do que aquele que antecederia os regime liberais, porque ao menos essoutro não se desligara do destino humano. Tal Estado seria essencialmente pagão, incompatível por natureza com o génio da nossa civilização cristã, e cedo ou tarde haveria de conduzir a revoluções semelhantes às que afrontaram os velhos regimes históricos”<sup>50</sup>. Por sua vez, a nossa Constituição – lembra Salazar – repelia, como inconciliável com os seus objectivos, o sistema totalitário, ao estabelecer “como limites à própria soberania, a moral e o direito”<sup>51</sup>, impondo ao Estado “o respeito pelas garantias derivadas da natureza a favor dos individuos, das famílias, das corporações e das autarquias locais”, a salvaguarda da liberdade e inviolabilidade das crenças e práticas religiosas, a atribuição, aos pais e seus representantes, da instrução e educação dos filhos, a garantia da propriedade, a harmonia social do capital e do trabalho, o reconhecimento da autonomia e acção espiritual da Igreja<sup>52</sup>. A esse Estado nacionalista onipotente e divinizado (sinal da sua própria fraqueza, como disse), Salazar contrapunha um outro não só capaz de “promover, harmonizar e fiscalizar todas as actividades nacionais, sem substituir-se-lhes” mas de estender, com força mas sem violência, “o manto da sua unidade, do seu espírito de coordenação e da sua força”<sup>53</sup>; enfim, um “Estado forte mas limitado pela moral, pelos princípios do direito das gentes, pela garantia das liberdades individuais, que são exigência superior da solidariedade social”<sup>54</sup>. Mas, respeitados estes limites, o Estado nacionalista devia procurar salvaguardar a sua integridade política e jurídica, defendendo-se das limitações – como o regionalismo e o federalismo – que, eventualmente, lhe quisessem impôr o individualismo e o internacionalismo<sup>55</sup>; nesse sentido, devia preparar uma constitucionalidade

que, sem pôr em causa a harmonia dos órgãos de soberania, conseguisse dar independência, estabilidade e força ao Executivo, sem retirar competência e prestígio ao Poder Legislativo, porquanto foi a debilidade daquele imposta por este – por via do Liberalismo e dos excessos parlamentaristas (com as suas maiorias ocasionais e variáveis) – que enfraqueceu o Estado; para a realização deste desiderato, Salazar propunha que se atribuísse, ao Poder Legislativo, funções, exclusivamente, políticas (como a fiscalização da governação pública, a orientação da marcha política do Estado e a aprovação das grandes bases das grandes leis) e, em contrapartida, se fizesse depender o Poder Executivo, exclusivamente, da livre nomeação do Chefe de Estado (e não de indicações parlamentares), atribuindo-lhe a competência, inclusivé, de legislar (para além, como é normal, de assegurar a ordem e tranquilidade públicas, cumprir e fazer cumprir as leis e prover a tudo o que fosse indispensável para a conservação e funcionamento do Estado)<sup>56</sup>.

Do ponto de vista económico, o Estado nacionalista não devia assumir nem a passividade absoluta nem o intervencionismo absorvente<sup>57</sup>. A passividade absoluta conduzi-lo-ia a um liberalismo desenfreado que repugnava a Salazar. O Estado devia ser, pois, intervencionista. Mas moderadamente: devia orientar, mas não concorrer; fomentar mas não enlear nem dificultar a acção privada; promover a sindicalização e a racionalização de vários ramos da agricultura, da indústria e do comércio, mas ser o menos possível agricultor, comerciante ou industrial; harmonizar o capital e o trabalho (pelos sindicatos e corporações, por exemplo) mas não fazer opções de classe, intervir quando estivessem em causas os valores maiores da economia nacional, mas não intervir na organização da produção nem na distribuição da riqueza<sup>58</sup>. Enfim, a intervenção do Estado na economia, devia ser genérica e indirecta, a saber: “tomar sobre si a protecção e a direcção superior da economia nacional pela defesa externa, pela paz pública, pela administração da justiça, pela criação de condições económicas e sociais da produção, pela assistência técnica e o desenvolvimento da instrução, pela manutenção de todos os serviços que são auxiliares da actividade económica, pela correcção dos defeitos que por vezes resultam do livre jogo das actividades privadas, como é o da desigual distribuição da população e duma inconveniente estrutura da propriedade rural, pela protecção das classes menos favorecidas, pela assistência”<sup>59</sup>. E nada mais. E afastar-se da intervenção do mundo da produção, pois, em seu entender, quando o

Estado, através dos seus órgãos, é senhor da riqueza nacional ou tem decisiva influência económica (na produção e repartição das riquezas, por exemplo), não só cria condições para se tornar corrupto e refém da plutocracia como “há perigo para a independência do Poder, para a justiça, para a liberdade e igualdade dos cidadãos, para o interesse geral”<sup>60</sup>. É o que acontece – diz – com o intervencionismo socializante, que não aumenta a produção da riqueza, não tem interesse social (não distribui mais justamente os rendimentos) nem tem interesse político (não aumenta a segurança das liberdades públicas nem torna mais eficaz a defesa dos interesses colectivos).

Quanto às suas modalidades de legitimação, o Estado nacionalista, invoca a história e a razão. Do ponto de vista histórico, justifica-se pelo malogro do Liberalismo e do parlamentarismo; do ponto de vista racional, porque a sua legitimidade deve basear-se nos direitos políticos que decorrem dos agrupamentos naturais da sua primeira realidade política, ou seja, da Nação. Por isso, defende que não só as famílias, as freguesias, os municípios e as corporações – onde se encontram todos os cidadãos, com suas liberdades jurídicas fundamentais – são a expressão, mais fiel do qualquer outra, do sistema representativo, como, por isso mesmo, devem ter uma intervenção directa na constituição dos corpos supremos do Estado<sup>61</sup>. E a este propósito, Salazar esclarece, para que não haja dúvidas: é através do seu chefe, que a família deve exercer “o direito de eleger os vogais dos corpos administrativos, pelo menos da freguesia, uma vez que esta não é mais do que a extensão dos fogos ou casais, com os interesses comuns que lhes respeitam. É aí que, de preferência – diz – encontramos o cidadão com fundamento para os direitos políticos. As corporações morais e económicas, como as universidades, as academias científicas, as agremiações literárias, artísticas e técnicas, as associações agrícolas, industriais, comerciais, coloniais e operárias, são manifestações, que a civilização vai criando, do mesmo instinto ou necessidade social. Representando interesses legítimos a integrar na colectividade, é tendência do tempo e conveniência do Estado que se multipliquem e alarguem em federações e confederações para que, verdadeiramente, constituam factores componentes da Nação organizada. Como tais devem concorrer com o seu voto ou a sua representação para a constituição das Câmaras, em que se deseja uma delegação verdadeiramente nacional. Mais uma vez se abandona uma ficção – o partido – para aproveitar uma realidade – a associação. (...). Em suma: pretende-se construir o Estado

social e corporativo em estreita correspondência com a constituição natural da sociedade<sup>62</sup>. Será que Salazar acreditava que com a substituição do *artificio* do contrato pela alegada *natureza* dos órgãos da Nação, o Poder estava mais perto do *estado de natureza* e, portanto, mais depurado e acrisolado? Não me parece, tendo em conta o seu cepticismo acerca da bondade da natureza humana.

Finalmente, cabe perguntar: que lugar ocupam neste Estado nacionalista, aqueles direitos que as leis não-de respeitar no homem? Na opinião de Salazar, há valores e princípios, sedimentados pela tradição, que transcendem a razão e, portanto, que impõem limites à actuação desta, sob pena dessa razão se tornar tirânica. A história, por exemplo, mostrava que o progresso e a civilização eram, na sua evolução, inversamente proporcionais à liberdade, que só seria factor do bem comum se fosse garantida pelo Estado e sob a a alçada da sua autoridade<sup>63</sup>. O mesmo é dizer que a praxis política devia ser idiosincrática (cada país deve ter a sua) e que o passado, mais ou menos distante ou mais ou menos próximo, devia ser a “medida” mais genuína do futuro. Foi este pragmatismo político, reforçado pela pobreza e atraso de Portugal, que levou Salazar a optar por uma política de “progresso na paz”<sup>64</sup>. Política que, em sua opinião, só o impulso de uma acção centralizada, de uma concentração de meios e dos órgãos especializados de um governo uno e indivisível, autoritário (mas não totalitário, porque o pretendia limitado pelo direito e pela moral), transclassista, intervencionista e “expressivo da consciência da Nação”, podia assegurar (que não excluía, no entanto, a defesa duma “razoável liberdade” na esfera económica, tida até por salutar)<sup>65</sup>; mas governo incompatível com a divisão de poderes inerente a uma “Assembleia eleita por votos de tipo individualista e base partidária” (que acabava por remeter, sucessivamente, para a autoridade dos partidos, depois para a dos seus directórios e, por fim, para a massa anónima), ou seja, incompatível com a ordem liberal e parlamentar, que, sistematicamente, antepunha os interesses particulares aos nacionais (de que era vergonhoso exemplo a nossa I República)<sup>66</sup>. Esta interpretação dos factos permitirá a Salazar – numa orientação metodológica, de inspiração maurrasiana – afirmar que era anacrónica e carecia de qualquer “base experimental” a defesa da forma partidária e, com ela, do regime democrático, como soluções para o problema político português<sup>67</sup>. Efectivamente, para Salazar, a democracia – só porque o era – não assegurava os direitos fundamentais da pessoa humana e do cidadão. Não devia, pois, reivindicar a condição de sua

exclusiva guardiã. Haver casos em que a liberdade de imprensa, de associação ou reunião não era concedida (e só não o era para efeitos partidários) ou era concedida sob autorização prévia, não queria dizer – segundo Salazar – que não houvesse liberdade no Estado Novo. Mostrava, com certeza, que o sistema não era perfeito e precisava de ser corrigido mas, na sua opinião, apesar dessas imperfeições “a generalidade dos portugueses não teve nunca tanta liberdade como no actual regime, porque, nos limites em que se concede, é igual para todos e efectivamente garantida”<sup>68</sup>. Ora nem a primeira nem a segunda destas afirmações era verdadeira, pois como bem advertiu Manuel Braga da Cruz, se a Ditadura – no plano dos princípios – se afirmava como um Estado de Direito subordinado à moral católica, na prática, veio a tornar-se um Estado policial, indiferente aos chamados direitos humanos<sup>69</sup>.

Esta contestação de Salazar às liberdades democráticas e, simultaneamente, a sua defesa de que o Estado Novo, de acordo com a doutrina moral e social da Igreja, defendia nas leis e na realidade, “os direitos fundamentais da pessoa humana”<sup>70</sup>, merece ser esclarecida. Segundo Salazar, um equívoco girava à volta destes: tinha-se como “verdade axiomática” a sua associação à liberdade, à democracia e ao parlamentarismo (também reivindicados pela Oposição portuguesa), como se – e cito Salazar, de novo – “o grau e efectividade das liberdades individuais dependessem, essencialmente, de determinada forma de organização do poder”<sup>71</sup>. O que, para Salazar, estava longe de ser verdade, tanto na doutrina como na prática, pois não só os regimes políticos não se equivaliam como nem sempre o mais perfeito na teoria o era nas contingências da prática<sup>72</sup>. Para Salazar, o respeito, de princípio e de facto, pelos direitos da pessoa humana (que, como disse, expressamente, em 1932, nada tinham que ver com os chamados Direitos do Homem<sup>73</sup>) não passava, necessariamente, pela *liberdade* (a liberdade dos liberais e dos republicanos, saída da Revolução francesa de 1789). Em sua opinião, esta liberdade individualista (alegadamente incondicionada e categórica) era “uma expressão de retórica, uma simples imagem literária”, existencialmente incompatível com a autoridade<sup>74</sup>, da qual derivava a ordem, condicionadora e impeditiva daquela liberdade se converter em licença ou anarquia<sup>75</sup>. O direito à liberdade defendido por Salazar era, pois, o direito à liberdade *possível* dentro da autoridade *necessária*<sup>76</sup>, identificada por Salazar com o Governo, guardião do bem comum e dos direitos fundamentais da pessoa humana, cujo imperativo levará João Antunes Varela a defender que o salazarismo não ignorou os direitos fundamentais do homem<sup>77</sup>. Subor-



dinação que não implicava, em princípio, o recurso à arbitrariedade. Como demonstrou Gadamer, a autoridade não é, necessariamente, um preconceito ilegítimo e injustificado; se há autoridade contrária à razão e à liberdade, também há autoridade que se compagina, harmoniosamente, com elas, quando essa autoridade é fonte de *conhecimento* (fonte de verdades) e quando tem como seu fundamento último um acto racional e livre de *reconhecimento* (reconhece-se que o outro – um especialista, um economista, etc. – está acima de nós em juízo e perspectiva sobre certos problemas e, conseqüentemente, que o seu juízo é preferível ao nosso)<sup>78</sup>. Portanto, a autoridade não reclama, necessariamente, obediência cega nem proíbe pensar; a sua essência não é, pois, a irracionalidade mas um imperativo da razão que admite no outro um conhecimento superior ao nosso<sup>79</sup>. Ora é desta constatação – que nem toda a autoridade é uma violência arbitrária e de que a autoridade, além de legítima, é necessária e desejável – que Salazar tira quer o imperativo da ordem quer a sua recusa da identificação da autoridade com a “obediência cega” e a abdicação da razão<sup>80</sup>. Deste ponto de vista, a autoridade não é, necessariamente, inerte e negativa<sup>81</sup>; embora essencialmente conservadora enquanto acto racional, a autoridade está presente em todos os momentos históricos – como a transformação e a inovação<sup>82</sup>.

## 5

### Estado nacionalista: uma ditadura?

Era este Estado nacionalista, autoritário, aberto à liberdade possível e alegadamente, respeitador dos “direitos da pessoa humana”, uma Ditadura? E era esta um regime político? Segundo Salazar, um regime político é “a definição dos órgãos da soberania, do modo como se constituem, participam do poder e colaboram para o bem comum da sociedade civil. É também a enumeração daqueles direitos que as leis hão-de respeitar no homem e, no nosso caso, ainda a enunciação de princípios morais, sociais e económicos que se julgam úteis para dar estabilidade à vida do conjunto humano e imprimir à vida nacional uma finalidade”<sup>83</sup>. À luz desta definição o Estado nacionalista era, efectivamente,



um regime político mas, também, mais do que isso: era, também, uma política – como era o nosso caso<sup>84</sup>. Por isso a definição do regime político que nos regia era pouco relevante, para Salazar. O que importava, em seu entender, era se esse regime ou política era capaz de adaptar as “linhas mestras da vida nacional, sem se quebrarem, às contingências dos tempos, e definir a orientação que se lhes há-de imprimir, e que muitas vezes não é mais do que a linha de continuidade de um sentimento colectivo”<sup>85</sup>. Ora, em sua opinião, sim. E essa política passava por um governo forte<sup>86</sup>, independente do Poder Legislativo, que a razão e a história (os desmandos do Liberalismo e do Republicanismo)<sup>87</sup>, mostravam que não podia ser senão o de uma Ditadura, ou seja, um governo de “concentração de poderes”, “rapidez de movimentos” e “segurança da força”<sup>88</sup>, capaz de reabilitar a autoridade (desprestigiada) do Estado e, ao mesmo tempo, dar à engrenagem deste a possibilidade de direcção firme, de deliberação rápida e de execução perfeita para a realização da missão histórica de Portugal<sup>89</sup>. É verdade – como Salazar reconheceu – que os governos de ditadura são governos quase sem fiscalização e, por isso mesmo, podem redundar no arbítrio, na prepotência e na repressão; mas – adverte – não é essa a essência de um governo ditatorial; uma autêntica ditadura, além de um regime forte, devia ser um regime “de honesta legalidade, de política de verdade, de política de sacrifício, de política nacional”<sup>90</sup>; e *despersonalizado*, ou seja, dependente de ideias e não de pessoas, como resulta da sua afirmação ao exército, em 1944, que não devíamos ceder “à tentação de incarnar num homem o futuro de uma obra – a de uma Nação – que por sua própria amplitude o devia transcender”<sup>91</sup>.

É certo que o governo da ditadura não foi legitimado pelo vontade da opinião pública, não recebeu desta “a sua força ou razão de ser” nem obedece, na sua evolução, às variações daquela<sup>92</sup>. Mas recebeu a sua legitimidade de uma revolução (o 28 de Maio de 1926) desejada – segundo Salazar – pela generalidade dos portugueses. Por outro lado, a ditadura portuguesa, em sua opinião, nada tinha de totalitária nem se confundia com uma ditadura fascista; por várias razões: 1.º, repudiava o cesarismo pagão; 2.º, não recorria à violência constante<sup>93</sup>; 3.º, não era onipotente, nem fonte de moral e de justiça (antes se subordinava a estas); efectivamente, o Estado Novo, não podia fugir, não pensava fugir, a certas limitações de ordem moral que julgava indispensável manter, como balizas à sua acção reformadora<sup>94</sup>, como sejam “o encargo de respeitar os direitos e as garantias do indivíduo, da família, das corporações e

das administrações locais", garantir "o direito ao trabalho, à propriedade, e ao capital", defender "a liberdade das crenças", permitir a todos recorrer contra os abusos da autoridade" e proibir a pena de morte<sup>95</sup>; 4.º, recusava "proclamar a força, mãe de todos os direitos sem respeito pela consciência individual, pelas legítimas liberdades dos cidadãos, pelos fins que se impõem à pessoa humana"<sup>96</sup>. Todavia, é o próprio Salazar que também assinala as semelhanças: oposição a certos princípios da democracia, preocupações sociais (corporativismo), nacionalismo e reforço da autoridade<sup>97</sup>. Mas outras limitações impediam que a ditadura portuguesa se tornasse uma ditadura fascista: o "modo de ser dos portugueses" e os seus brandos costumes (que impediam o uso da violência constante) e a divisão e competências dos órgãos de soberania.

Vejamos estes dois últimos aspectos, com alguma atenção. Salazar tinha consciência que quaisquer reformas – mesmo levadas a cabo por uma Ditadura – tinham de ter em conta o temperamento nacional, sob pena de ser mais nefasta a cura do que a doença<sup>98</sup>. Ora, em sua opinião, "dentro das raças, dentro das nacionalidades, há duas espécies de defeitos: os defeitos naturais, que podem ser combatidos mas nunca extirpados violentamente, e que nos farão distinguir sempre um latino dum eslavo ou de um anglo-saxão, e os defeitos incrustados, os vícios adquiridos, que são vícios, sobretudo, de educação, de mentalidade. Ora – disse – se é quase inútil fazer guerra aos primeiros, porque eles têm sempre a vitória, já não é tão ideal, tão impossível, como se diz, desincrustar os últimos, liquidá-los pouco a pouco..."<sup>99</sup>. Ora os portugueses, em sua opinião, eram uma "raça adormecida"<sup>100</sup> sobre a qual, por isso mesmo, era difícil realizar algo. Além disso impendiam sobre ela defeitos multisseculares, reiterativos. Poincard, havia poucas décadas, enumerara-os; Salazar retomou-os e acrescentou-lhes outros: o "sentimentalismo doentio a que nós estamos habituados a chamar bondade"<sup>101</sup> que leva os portugueses, depois de uma veemente atitude de repúdio ou revolta inicial perante um crime a compadecerem-se até com os criminosos, murmurando contra a justiça e os juízes<sup>102</sup>, o vivermos ou procurarmos viver acima das nossas possibilidades<sup>103</sup>, a palavrosidade sem objecto e sem objectivo<sup>104</sup>, e um "fatalismo doentio"<sup>105</sup>, que resulta de apelarmos somente para o heroísmo da raça sem modificação da mentalidade geral do nosso modo de ver e fazer as coisas<sup>106</sup>, enfim, um abismo entre a nossa inteligência, viva e pronta, de meridionais e a nossa débil vontade, pouco paciente, pouco tenaz. Portanto, havia nos portugueses um desequilíbrio entre a

imaginação e a acção, éramos mais idealistas que realistas, mais susceptíveis a prender-nos a abstracções do que a transformarmos a realidade. Opinião afim era, também, a de Raul Proença e de Jaime Cortesão, por exemplo. Por outro lado, somos um povo pacífico; a violência – diz Salazar – “processo directo e constante da ditadura fascista, não é aplicável, por exemplo, ao nosso meio”<sup>107</sup>. Salazar não nega que a violência pode ter vantagens em certas horas históricas, “mas não é na nossa raça nem com os nossos hábitos. Em Portugal não há homens sistematicamente violentos. Fraquejam todos a meio caminho e acabam por ser as primeiras vítimas dessas violências falhadas. O caso das nossas revoluções é significativo. E, sendo assim, como se pede para ele a violência?”<sup>108</sup>. É verdade que há problemas de interesse colectivo e nacional que se poderiam resolver “com duas penas, passando por cima de tudo, de todas as leis, de todas as normas”, mas – diz – “o bem que uma vez se faz, pode ser inutilizado pelo muito mal que outras vezes se poderia fazer”<sup>109</sup>; e se é verdade que um poder sem limites, rápido, decisivo, tem as suas seduções e as suas vantagens, também tem os seus perigos, pois para se chegar a toda a parte é preciso delegar noutros, íntegro, esse mesmo poder. O que, em seu entender, era impossível.

Finalmente, atentemos na organização e limitação recíproca dos órgãos de soberania. Como disse Salazar “nós temos um Chefe de Estado, eleito por sete anos, perante quem é responsável o presidente do Conselho, nomeado e exonerado por ele, se assim o quer ou o interesse geral o aconselha. O Poder legislativo está dividido entre uma Assembleia Nacional, eleita por sufrágio directo dos cidadãos eleitores, e o governo, o qual desta forma também pode legislar. Praticamente o estabelecimento dos grandes princípios pertence à lei, ou seja, à competência da Assembleia. O desenvolvimento desses princípios faz-se em decretos-leis, da autoria do governo. A iniciativa da lei pertence à Assembleia e ao Governo”<sup>110</sup>. É verdade que a tecnicidade exigida pela crescente complexidade dos problemas contemporâneos, tem reduzido, cada vez mais, o poder legislativo da Assembleia a funções meramente políticas, tornando dispensável a sua reunião permanente; em contrapartida, por autorização da Assembleia, tem aumentado a função legislativa do Governo. Mas o facto deste ser apenas responsável perante o Presidente da República – o que aliás é regra nos regimes presidencialistas – não basta, na opinião de Salazar, para que se apelide de ditadura o regime português; em seu entender, esta articulação

orgânica e funcional é apenas mais uma experiência para tornar o Governo mais forte e independente das lutas partidárias e parlamentares<sup>111</sup>.

Face ao que fica dito, a ditadura portuguesa não era, pois, na óptica de Salazar, nem totalitária nem fascista. Era apenas uma “fórmula política” – como diz; nessa medida, como todas as fórmulas políticas – mesmo as mais adequadas – estava sujeita à caducidade (tal como os seres vivos que nascem, crescem e morrem ou as escolas literárias, que “esgotada a sua capacidade criadora” decaem e se extinguem<sup>112</sup>); era, pois, “uma fórmula transitória”<sup>113</sup>; e porque era “um poder quase sem fiscalização”, tornando-se, um instrumento delicado que facilmente se gastava e de que facilmente se podia abusar, ele mesmo – Salazar – era da opinião que não era bom que se eternizasse<sup>114</sup>. Mas não sendo, em princípio, a solução definitiva do problema político português, a experiência demonstrara que era melhor do que “as fórmulas políticas – em geral exóticas – que temos empregado”<sup>115</sup>. Não porque a nação portuguesa estivesse – como diziam os seus adversários – “cloroformizada pelo medo ou por uma espécie de avitaminose política”<sup>116</sup>, mas sim – do seu ponto de vista – porque “independentemente dos governantes, sujeitos a deslizes e deficiências de orientação dos negócios públicos, se encontrou uma fórmula conforme ao modo de ser da colectividade e que a todos permite viver em paz e progredir”<sup>117</sup>. E por isso mesmo, à mingua de melhor, era aconselhável – em seu entender – que não se substituísse enquanto se revelasse eficaz e estivesse confiada a quem, na mais alta magistratura, a pudesse defender e fazer cumprir<sup>118</sup>.

## Notas

<sup>1</sup> Apud António Ferro, *Salazar. O homem e a sua obra* (1933), Lisboa, Edições Fernando Pereira-Editor, 1982, "Prefácio".

<sup>2</sup> Apud idem, *ibidem*, p. 126.

<sup>3</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>4</sup> Oliveira Salazar, *Discursos e Notas Políticas, III, 1938-1943*, Coimbra Editora, Coimbra, 1943, p. 300 (No Terreiro do Paço, na manifestação de 28 de Abril de 1941). Doravante citaremos esta obra pela sigla *OS/DNP/III*, seguida da(s) respectiva(s) página(s).

<sup>5</sup> Idem, *Discursos. II, 1935-1937*, Coimbra Editora, Coimbra, 1937, p. 130 ("As grandes certezas da Revolução Nacional" – discurso pronunciado em Braga, no 10.º aniversário do 28 de Maio). Doravante citaremos esta obra pela sigla *OS/DNP/II* seguida da(s) respectiva(s) página(s).

<sup>6</sup> Idem, *Discursos e notas políticas, V, 1951-1958*, Coimbra Editora, L.da, 1959, p. 54 (Discurso proferido na sessão inaugural do III Congresso da União Nacional, em Coimbra, a 22 de Novembro de 1951). Doravante citaremos esta obra pela sigla *OS/DNP/V*, seguida da(s) respectiva(s) página(s).

<sup>7</sup> Apud António Ferro, *op. cit.* p. 126.

<sup>8</sup> Oliveira Salazar, *Discursos e notas políticas, IV, 1943-1950*, Coimbra Editora, Coimbra, (1951), pp. 212 (Discurso proferido na reunião das comissões dirigentes da União nacional, realizada numa sala da Biblioteca da Assembleia Nacional, em 23 de Fevereiro de 1946). Doravante citaremos esta obra pela sigla *OS/DNP/IV*, seguida da(s) respectiva(s) página(s).

<sup>9</sup> *OS/DNP/V*, p. 71 (Discurso proferido na sessão inaugural do III Congresso da União Nacional, em Coimbra, a 22 de Novembro de 1951).

<sup>10</sup> Oliveira Salazar, *Discursos e Notas Políticas, III, 1938-1943*, Coimbra Editora, Coimbra, 1943, pp. 290-91 (Na Sala do Senado da Universidade de Coimbra, durante a cerimónia do doutoramento *honoris causa* pela Universidade de Oxford, em 19 de Abril de 1941). Doravante citaremos esta obra pela sigla *OS/DNP/III*, seguida da(s) respectiva(s) página(s).

<sup>11</sup> *OS/DNP/V*, pp. 54-55 (Discurso proferido na sessão inaugural do III Congresso da União Nacional, em Coimbra, a 22 de Novembro de 1951).

<sup>12</sup> Idem, *ibidem*, p. 308 (Discurso proferido no acto de posse dos presidentes das comissões distritais e dos membros de outros órgãos superiores da União Nacional, em 19 de Janeiro de 1956), p. 308.

<sup>13</sup> Idem, *ibidem*, pp. 253-54 (Discurso proferido em 30 de Novembro de 1954, na Assembleia Nacional).

<sup>14</sup> Idem, *ibidem*, p. 20 (Nota da Presidência do Conselho, de 5 de Junho de 1951).

<sup>15</sup> Idem, *ibidem*, p. 44 (Discurso proferido na sessão de propaganda realizada no Palácio dos Desportos, em Lisboa, a 19 de Julho de 1951).

<sup>16</sup> Idem, *ibidem*, p. 253 (Discurso proferido em 30 de Novembro de 1954, na Assembleia Nacional).

<sup>17</sup> OS/DNP/III, pp. IX-X ("Duas palavras a servir de prefácio").

<sup>18</sup> Idem, *ibidem*, p. X. Lamentavelmente, Salazar esquece não só o irrealismo de vários dos nossos monarcas, em especial de D. Sebastião, como também esquece que dos "mitos" que tanto critica – a liberdade, a soberania popular, a vontade geral, a bondade natural do homem, o progresso, etc. – não participava a plebe.

<sup>19</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>20</sup> OS/DNP/V, p. 44 (Discurso proferido na sessão de propaganda realizada no Palácio dos Desportos, em Lisboa, a 19 de Julho de 1951).

<sup>21</sup> OS/DNP/III, p.198 (Na reunião das Comissões da União Nacional de Lisboa, realizada na Sala do Conselho de Estado na noite de 26 de Fevereiro de 1940).

<sup>22</sup> OS/DNP/III, p VII ("Duas palavras a servir de prefácio").

<sup>23</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>24</sup> Idem, *ibidem*, p. VIII.

<sup>25</sup> Idem, *ibidem*, p. 75 (Na Assembleia Nacional, na sessão de encerramento da I Legislatura, em 28 de Abril de 1938).

<sup>26</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>27</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>28</sup> Idem, *ibidem*, pp. 75-76.

<sup>29</sup> Idem, *ibidem*, p. 76.

<sup>30</sup> Idem, *ibidem*, pp. 76-77.

<sup>31</sup> Idem, *ibidem*, p. 77.

<sup>32</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>33</sup> Idem, *ibidem*, pp. 77-78.

<sup>34</sup> Oliveira Salazar, "Prefácio" a António Ferro, *op. cit.*; e idem, Discursos, 1928-1934, Coimbra Editora, Limitada, Coimbra, 1935, p. 34 (Discurso na Sala do Conselho de Estado, em 21 de Outubro de 1929, agradecendo a manifestação feita pelas Câmaras Municipais). Doravante citaremos esta obra pela sigla OS/D/I, seguida da(s) respectiva(s) página(s).

<sup>35</sup> Apud António Ferro, *op. cit.*, p. 78.

<sup>36</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>37</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>38</sup> OS/D/I, p. 34 (Discurso na Sala do Conselho de Estado, em 21 de Outubro de 1929, agradecendo a manifestação feita pelas Câmaras Municipais); Apud António Ferro, *op. cit.*, p. 79.

<sup>39</sup> Idem, "prefácio" a António Ferro, *op. cit.*; e OS/D/I, p. 85 (Discurso na Sala do Conselho de Estado em 30 de Julho de 1930).

<sup>40</sup> OS/D/I, pp. 200-201 (Discurso na Sede da União Nacional, em 16 de Março de 1933).

<sup>41</sup> Idem, *ibidem*, p. 85 (Discurso na Sala do Conselho de Estado em 30 de Julho de 1930).

- <sup>42</sup> Idem, *ibidem*, p. 201 (Discurso na Sede da União Nacional, em 16 de Março de 1933).
- <sup>43</sup> Idem, *ibidem*, p. 85 (Discurso na Sala do Conselho de Estado em 30 de Julho de 1930).
- <sup>44</sup> Idem, *ibidem*, p. 335 (Discurso na Sessão Inaugural do I Congresso da União Nacional, proferido na Sala Portugal da Sociedade de Geografia de Lisboa, em 26 de Maio de 1934).
- <sup>45</sup> Idem, *ibidem*, pp. 333-34 (Discurso na Sessão Inaugural do I Congresso da União Nacional, proferido na Sala Portugal da Sociedade de Geografia de Lisboa, em 26 de Maio de 1934).
- <sup>46</sup> Idem, *ibidem*, p. 79 (Discurso na Sala do Conselho de Estado em 30 de Julho de 1930 perante o Governo e os representantes de todos os distritos e concelhos do País).
- <sup>47</sup> Idem, *ibidem*, p. 37 (Discurso na Sala do Conselho de Estado, em 21 de Outubro de 1929, agradecendo a manifestação feita pelas Câmaras Municipais).
- <sup>48</sup> Idem, *ibidem*.
- <sup>49</sup> Idem, *ibidem*, p. 79 (Discurso na Sala do Conselho de Estado, em 30 de Julho de 1930, perante o Governo e os representantes de todos os distritos e concelhos do País).
- <sup>50</sup> Idem, *ibidem*, pp. 336-37 (Discurso na sessão inaugural do 1.º Congresso da União Nacional, proferido na Sala Portugal da Sociedade de Geografia de Lisboa, em 26 de Maio de 1934).
- <sup>51</sup> Idem, *ibidem*, p. 337 (Discurso na sessão inaugural do 1.º Congresso da União Nacional, proferido na Sala Portugal da Sociedade de Geografia de Lisboa, em 26 de Maio de 1934).
- <sup>52</sup> Idem, *ibidem*.
- <sup>53</sup> Idem, *ibidem*, p. 81 (Discurso na Sala do Conselho de Estado, em 30 de Julho de 1930, perante o Governo e os representantes de todos os distritos e concelhos do País).
- <sup>54</sup> Idem, *ibidem*, p. 80.
- <sup>55</sup> Idem, *ibidem*.
- <sup>56</sup> Idem, *ibidem*, pp. 81-84.
- <sup>57</sup> Idem, *ibidem*, p. 191 (Discurso na sede da União Nacional, em 16 de Março de 1933).
- <sup>58</sup> Idem, *ibidem*, p.127 (Discurso no Coliseu dos Recreios em 17 de Maio de 1931, por ocasião da grande manifestação promovida pela União Nacional em prol do Governo da Ditadura); idem, *ibidem*, p. 206 (Discurso na sede da União Nacional, em 16 de Março de 1933).
- <sup>59</sup> Idem, *ibidem*, pp. 207-208 (Discurso na sede da União Nacional, em 16 de Março de 1933).
- <sup>60</sup> Idem, *ibidem*, p. 207 (Discurso na sede da União Nacional, em 16 de Março de 1933).
- <sup>61</sup> Idem, *ibidem*, p. 87 (Discurso na Sala do Conselho de Estado em 30 de Julho de 1930).
- <sup>62</sup> Idem, *ibidem*, pp. 85-87.
- <sup>63</sup> Apud António Ferro, *op. cit.*, p. 50. Veja-se António José de Brito, "O pensamento político de Salazar/Breves apontamentos", in AA. VV., *Salazar sem máscaras*, Lisboa, Nova Arrancada, Sociedade Editora S.A., 1998, p. 28.
- <sup>64</sup> OS/DNP/IV, pp. 247-48 ("Relevância do factor político e a solução portuguesa": na sessão inaugural da I Conferência da União Nacional, em 9 de Novembro de 1946, realizada no Liceu D. Filipa de Lencastre).



<sup>65</sup> Idem, *ibidem*, p. 206 ("Ideias falsas e palavras vãs": na reunião das comissões dirigentes da União Nacional, realizada numa sala da Biblioteca da Assembleia Nacional, em 23 de Fevereiro de 1946); idem, *ibidem*, pp. 245 e 259 ("Relevância do factor político e a solução portuguesa": na sessão inaugural da I Conferência da União Nacional, em 9 de Novembro de 1946, realizada no Liceu D. Filipa de Lencastre); idem, *ibidem*, pp. 267-68 ("Governo e Política": na posse da nova comissão executiva da União Nacional, em sessão realizada numa sala da biblioteca da Assembleia Nacional, em 4 de Março de 1947); idem, *ibidem*, pp. 356-57 ("O meu depoimento": no Palácio de Belém, em 7 de Janeiro de 1949, ao inaugurar-se a conferência da União Nacional e a campanha para a reeleição do Senhor Presidente da República).

<sup>66</sup> Idem, *ibidem*, pp. 257 e 259 ("Relevância do factor político e a solução portuguesa": na sessão inaugural da I Conferência da União Nacional, em 9 de Novembro de 1946, realizada no Liceu D. Filipa de Lencastre); idem, *ibidem*, pp. 272-73 ("Governo e Política": na posse da nova comissão executiva da União Nacional, em sessão realizada numa sala da biblioteca da Assembleia Nacional, em 4 de Março de 1947); idem, *ibidem*, pp. 357-58 e 360-61 ("O meu depoimento": no Palácio de Belém, em 7 de Janeiro de 1949, ao inaugurar-se a conferência da União Nacional e a campanha para a reeleição do Senhor Presidente da República). Acerca das reservas de Salazar ao totalitarismo leiam-se, por exemplo, os seus *D/I I*, pp. 79-80 e 340-41, *OS/DNP/IV*, pp. 114-15. Sobre as relações entre autoritarismo e totalitarismo no pensamento e prática de Salazar veja-se António José de Brito, *op. cit.*, pp. 14-17, o depoimento de João Antunes Varela, antigo ministro da Justiça de Salazar em Jaime Nogueira Pinto, (org.), *Salazar, visto pelos seus próximos (1946-68)*, Lisboa, Bertrand, 1993, p. 114 e, sobretudo, Manuel Braga da Cruz, "Salazar e a política", in AA. VV., *Salazar e o salazarismo*, ... pp. 62-63, e Fernando Piteira Santos, "O fascismo em Portugal: conceito e prática", in António Costa Pinto e outros (org. de), *O Fascismo em Portugal. Actas do Colóquio realizado na Faculdade de Letras de Lisboa em Março de 1980*, Lisboa, A Regra do Jogo, 1982, pp. 9-17.

<sup>67</sup> *Ibidem*.

<sup>68</sup> *Ibidem*, pp. 364-65.

<sup>69</sup> Manuel Braga da Cruz, "Salazar e a Política", in AA. VV., *op. cit.*, p. 66 e idem, "Notas para uma caracterização política do salazarismo", *Análise Social*, vol. 18 (72-73-74), 1982, 3.º, 4.º e 5.º, pp. 779-80.

<sup>70</sup> *OS/DNP/V*, p. 204 (na reunião das comissões dirigentes da União nacional, realizada numa sala da Biblioteca da Assembleia Nacional, em 23 de Fevereiro de 1946). Sobre os problemas da distinção salazarista entre "indivíduo" e "pessoa", veja-se António José de Brito, *art. cit.*, pp. 17-21.

<sup>71</sup> Idem, *ibidem*, pp. 204-05.

<sup>72</sup> Idem, *ibidem*; idem, *ibidem*, p. 261 ("Relevância do factor político e a solução portuguesa": na sessão inaugural da I Conferência da União Nacional, em 9 de Novembro de 1946, realizada no Liceu D. Filipa de Lencastre).

<sup>73</sup> Apud António Ferro, *op. cit.*, p. 167.

<sup>74</sup> Idem, *ibidem*, pp. 96-97.

<sup>75</sup> *OS/DNP/V*, p. 392 ("No fim da campanha": palavras radiodifundidas em 11 de Fevereiro de 1949, ao encerrar-se o período de campanha eleitoral). Veja-se António José de Brito, *op. cit.*, pp. 18-19.

<sup>76</sup> Idem, *ibidem*, p. 205 ("Ideias falsas e palavras vãs": na reunião das comissões dirigentes da União Nacional, realizada numa sala da Biblioteca da Assembleia Nacional, em 23 de Fevereiro de 1946).

<sup>77</sup> Veja-se o depoimento deste antigo ministro da Justiça de Salazar em Jaime Nogueira Pinto, (org.), *Salazar visto pelos seus próximos (1946-68)*, ..., pp. 114-115.

<sup>78</sup> Hans Gadamer, *Verdad y método, I: Fundamentos de una hermenéutica filosófica*, 5.ª éd., trad. de Ana Aug Aparicio e Rafael Agapito, Salamanca, Ediciones Sígueme, 1987, pp. 346-49.

<sup>79</sup> Idem, "La verdad en las ciencias del espíritu" (1953), in *Verdad y Método*, II, trad. de Manuel Olasagasti, Salamanca, Ediciones Sígueme, 1992, p. 45. Veja-se, a este propósito, George Warnke, "Legitimate prejudices", *Laval Théologique et Philosophique* (Québec), vol. 53 (1), 1997, pp. 89-102.

<sup>80</sup> Idem, *Verdad y método, I* ..., pp. 347-48.

<sup>81</sup> idem, *ibidem*, pp. 341 e ss.

<sup>82</sup> idem, *ibidem*, p. 349.

<sup>83</sup> Oliveira Salazar, *Discursos. e notas políticas, VI, 1959-1966*, Coimbra Editora, Coimbra, 1967, p. 352 (Discurso proferido na posse da Comissão Executiva da União Nacional, em 18 de Fevereiro de 1965). Doravante citaremos esta obra pela sigla *OS/DNP/VI* seguida da(s) respectiva(s) página(s).

<sup>84</sup> *OS/DNP/VI*, pp. 352-53 (Discurso proferido na posse da Comissão Executiva da União Nacional, em 18 de Fevereiro de 1965).

<sup>85</sup> Idem, *ibidem*, p. 354 (Discurso proferido na posse da Comissão Executiva da União Nacional, em 18 de Fevereiro de 1965).

<sup>86</sup> Idem, *ibidem*, p. 74 (Discurso pronunciado na sede da União Nacional, em 23 de Maio de 1959).

<sup>87</sup> Idem, *ibidem*, p. 73 (Discurso pronunciado na sede da União Nacional, em 23 de Maio de 1959); *OS/D/I*, pp. 72-73 (Discurso na Sala do Conselho de Estado, em 30 de Julho de 1930, perante o Governo e os representantes de todos em 28 de Maio de 1930, perante os oficiais do Exército e da Armada, na comemoração do 4.º aniversário da Ditadura); idem, *ibidem*, pp. 172-73 (Discurso de 23 de Novembro de 1932, na Sala do Conselho de Estado no acto de posse dos corpos directivos da União Nacional).

<sup>88</sup> *OS/D/I*, pp. 37-38 (Discurso na Sala do Conselho de Estado, em 21 de Outubro de 1929, agradecendo a manifestação feita pelas Câmaras Municipais). Disse Salazar: "E Salazar continua: "se a democracia consiste no nivelamento pela base e na recusa de admitir desigualdades naturais; se a democracia consiste em acreditar que o Poder encontra a sua origem na massa e que o Governo deve ser obra da massa e não do escol, então, efectivamente, eu considero a democracia uma ficção. Não creio no sufrágio universal, porque o voto individual não tem em conta a diferenciação humana. Não creio na igualdade, mas na hierarquia. Os homens, na minha opinião, devem ser iguais perante a lei, mas considero perigo atribuir a todos os mesmos direitos políticos. Se o liberalismo consiste em contruir toda a sociedade sobre as liberdades individuais, então eu considero mentira o liberalismo. Não creio na

liberdade, mas nas liberdades. A liberdade que não se inclina perante o interesse nacional chama-se anarquia e destruirá a nação" (Oliveira Salazar, *Discursos e notas políticas*, VI, 1959-1966, Coimbra Editora, Coimbra, 1967, (Entrevista concedida ao jornal Le Figaro, nos dias 2 e 3 de Setembro de 1958), p. 41.

<sup>89</sup> Idem, *ibidem*, p. 285 (Discurso em 13 de Janeiro de 1934, no S.P.N.).

<sup>90</sup> Idem, *ibidem*, pp. 37-38 (Discurso na Sala do Conselho de Estado, em 21 de Outubro de 1929, agradecendo a manifestação feita pelas Câmaras Municipais).

<sup>91</sup> OS/DNP/IV, p. 77 (Discurso proferido no jantar de confraternização da força armada realizado no Parque Eduardo VII, em 28 de Maio de 1944).

<sup>92</sup> OS/D/I, p. 24 (Discurso na Sala do Conselho de Estado, em 21 de Outubro de 1929, agradecendo a manifestação feita pelas Câmaras Municipais).

<sup>93</sup> Apud António Ferro, *op. cit.*, p. 113. Salazar admira Mussolini como "uma das mais fortes individualidades do nosso tempo" (A. Ferro. *op. cit.*, "Prefácio"); Apud António Ferro, *Salazar. O homem e a sua obra* (1933), Lisboa, Edições Fernando Pereira-Editor, 1982, p. 115.

<sup>94</sup> Idem, *ibidem*, p. 114.

<sup>95</sup> Oliveira Salazar, *Discursos e notas políticas*, VI, 1959-1966, Coimbra Editora, Coimbra, 1967, (Entrevista concedida ao jornal Le Figaro, nos dias 2 e 3 de Setembro de 1958), pp. 41-42. Doravante citaremos esta obra pela sigla OS/DNP/VI, seguida da(s) respectiva(s) página(s).

<sup>96</sup> OS/D/I, p. 285 (Discurso em 13 de Janeiro de 1934, no S.P.N.).

<sup>97</sup> Apud António Ferro, *op. cit.*, p. 113. Salazar admira Mussolini como "uma das mais fortes individualidades do nosso tempo" (in "Prefácio" a A. Ferro. *op. cit.*).

<sup>98</sup> Idem, "Prefácio", in António Ferro, *op. cit.*

<sup>99</sup> Apud António Ferro, *op. cit.*, p. 168.

<sup>100</sup> Idem, *ibidem*, p. 121.

<sup>101</sup> Idem, *ibidem*, p. 116.

<sup>102</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>103</sup> Idem, *ibidem*, p. 143.

<sup>104</sup> Idem, *ibidem*, p. 125.

<sup>105</sup> Idem, *ibidem*, p. 165.

<sup>106</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>107</sup> Idem, *ibidem*, p. 115.

<sup>108</sup> Idem, *ibidem*, pp. 115-116.

<sup>109</sup> Idem, *ibidem*, p. 117.

<sup>110</sup> OS/DNP/VI, p. 38 (Entrevista concedida ao jornal *Le Figaro*, nos dias 2 e 3 de Setembro de 1958).

<sup>111</sup> Idem, *ibidem*, pp. 39-40.

<sup>112</sup> Idem, *ibidem*, p. 108 e Manuel Braga da Cruz, "Notas para uma caracterização política do salazarismo", in *Análise Social*, vol. XVIII (72-73-74), 1982-3.º-4.º-5.º, p. 781.

<sup>113</sup> OS/D/I, pp. 63-64 (Discurso na Sala do Risco, em 28 de Maio de 1930, perante os oficiais do Exército e da Armada, na comemoração do 4.º aniversário da Ditadura).

<sup>114</sup> Idem, *ibidem*, pp. 63-64.

<sup>115</sup> Idem, *ibidem*, p. 64.

<sup>116</sup> OS/DNP/VI, p. 354 (Discurso proferido na posse da Comissão Executiva da União Nacional, em 18 de Fevereiro de 1965).

<sup>117</sup> Idem, *ibidem*, pp. 352-355.

<sup>118</sup> Idem, *ibidem*.